

LEI N9 1.195/98

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
DE AMIGOS DE PROTEÇÃO DA SERRA E DO MEIO
AMBIENTE E OURO BRANCO.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado
de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade
pública a Associação de Amigos de Proteção da Serra e do Meio
Ambiente Ouro Branco, com sede provisória à Rua Santo Antônio,
143, centro, neste Município.

Art. 2º- Revogadas as disposições em
contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O. Branco, 01 de abril de 1998.

SÍLVIO JOSÉ MAPA
Prefeito Municipal

DR. MIGUEL FRANCISCO VIEIRA
Procurador Jurídico